

Proc. nº 2-1147/1932.

2a.

32

Vistos e relatados os autos do processo referente á constituição da Junta administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Sociedade Anonyma Força e Luz Carmo do Rio Claro, Estado de Minas Geraes:

Considerando que, com o officio de fls. 2, que não está devidamente assignado, remette o Presidente da Junta apuradora da eleição realizada entre os empregados daquella empresa, para a escolha de dois membros effectivos e dois suplentes da Junta Administrativa da respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões, copia não autenticada da acta da apuração do pleito alli procedido;

Considerando que pela unica acta enviada, ^{de} verifica não terem sido observadas as "Instruções" baixadas pelo Conselho Nacional do Trabalho, em 8 de Outubro de 1931, para a eleição e posse das Juntas Administrativas das Caixas, quer na eleição do Presidente da Junta, que se realizou logo após a apuração da eleição dos membros effectivos e suplentes, quer na relação a posse destes membros e dos que foram designados pela Empresa para servir na mesma Junta, bem como quanto á installação da Caixa, tanto assim que não foram encaminhados á Secretaria deste Conselho copias das actas respectivas, isto é, da eleição do Presidente, posse dos membros da Junta e da installação da Caixa;

Considerando, ainda, que, segundo consta dos autos, para o cargo de Presidente foi eleito o Sr. Aristides Barbosa de Oliveira, membro effectivo designado, não tendo a Empresa indicado, como lhe competia, um outro representante para preencher a competente vaga;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho converter em diligencia o presente julgamento, afim de que a referida Caixa remetta copia devidamente authenticadas das actas de apuração da eleição dos membros da sua Junta Administrativa, da eleição do Presidente, da posse dos membros componentes da mesma Junta e installação da Caixa, devendo a Empresa communicar qual o nome do membro effectivo designado para preencher a vaga que se verificou com a escolha do Snr. Aristides Barbosa de Oliveira para occupar a Presidencia da Instituição.

Rio de Janeiro, 28 de Abril de 1932.

Mario de A. Ramos

Presidente

A. Moitinho Doria

Relator

Fui presente - J. Leonel de Resende Alvim

Procurador Geral

Publicado no Diario Official de *13 de Maio de 1932*